



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br
PORTARIA Nº 2.884, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização para movimentação das contas correntes vinculadas ao Município de Cândido Rodrigues, e dá outras providencias.”

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE

ARTIGO 1º. A servidora municipal ELANIR ROSMERI ZACARIN ORLANDINI, portadora do RG nº 9.525.227-7 SSP/SP, CPF/MF nº 049.275.958-89, lotada no cargo de TESOUREIRA, conjuntamente com o Prefeito Municipal poderá movimentar as contas correntes abertas e ativas vinculadas ao *Município de Cândido Rodrigues* - CNPJ nº 45.374261/0001-00, realizando as seguintes movimentações bancárias:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALIONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A
OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES
CADASTRAR,ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES-POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO
ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES


Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROG. REPASSE DE
RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAG. NO GERENCIADOR
FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE
INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA
TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 13 de janeiro de 2021.


Fabricio Antonio Roncolli
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


SERGIO ANTONIO CURTI
Contador